



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.613.194/0001-63

Av. Getúlio Vargas, 98 , CEP. 68.365.000 – Anapu/Pa

Lei Municipal nº 114/04 - 03 de dezembro de 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (CENTO SESSENTA E CINCO MIL REAIS) para atender despesas com a construção de uma Quadra Polivalente Coberta, conforme função programática abaixo:

27.811.0740.1029 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE COBERTA	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00

**TOTAL GERAL**

PARAGRAFO ÚNICO \_ Os recursos financeiro para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64., conforme classificação abaixo discriminada:

12.361.0402.1006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 58.000,00
12.361.0408.1008 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.000,00
04.122.0037.2002 – GABINETE DO PREFEITO	
31.90.92.00 – DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$ 15.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
04.122.0037.2003 – MANUTENÇÃO RESIDENCIA OFICIAL	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.181.1001.2006 – APOIO A SEGURANÇA PUBLICA	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
04.122.0037.2007 – FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 9.000,00



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.613.194/0001-63  
Av. Getúlio Vargas, 98, CEP. 68.365.000 – Anapu/Pa

**TOTAL GERAL**

**R\$ 165.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 dezembro de 2004.

  
João Scarpato  
Prefeito Municipal

